



**LEI Nº 1.713, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE AÇÃO PARA INCLUSÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, ALTERA A LEI 1671/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no orçamento-programa do Município de São José dos Quatro Marcos, lei 1671/2017, as seguintes dotações orçamentárias ação:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica  
PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidades Privadas  
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários  
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica  
PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidades Privadas  
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários  
VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 002 – Departamento de Educação Básica  
PROJ/ATIV.: 12.364.0013.2081 – Firmar Convênios c/ Estado/União/Universidades Privadas  
FICHA: 3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS  
Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários  
VALOR: R\$ 100,00 (Cem reais)



**Art. 2º** A Cobertura dos Créditos inseridos no Artigo 1º será realizada conforme preceitua a Lei 4.320/64 no artigo 43, § I, incisos.

Será realizada anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.02.99.999.0007.2026.9.9.99.99.00.1.00.00 – R\$ 45.100,00  
(Quarenta e cinco mil e cem reais)

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, 13 de dezembro de 2018.

**RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal